

ANEXO I

Edital PROPPG Nº 30/2026 - Pesquisador(a) e Apoio Técnico (Colaborador(a) Externo(a)) do Polo de Inovação/PROPPG

NORMATIZAÇÃO

SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) EXTERNOS(AS) PARA ATUAÇÃO COMO PESQUISADOR(A) E APOIO TÉCNICO EM EQUIPES DE PROJETO

1. Para integrar a Equipe de um projeto o(a) colaborador(a) externo(a) deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar credenciado ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação do IFG;
- II. Manifestar interesse em atuar na execução do projeto;

2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo(a) Coordenador(a) do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão do Polo de Inovação, de acordo com as seguintes etapas:

- I. Pré-seleção realizada pelo CP no Banco de Especialistas para identificar colaboradores(as) com perfil técnico adequado à especificidade do projeto;
- II. Recuperação da pontuação validada na Análise Curricular da etapa de credenciamento;
- III. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I deste Anexo.

4. Na Entrevista, a nota mínima para seleção (PontEntrevista) é 70 (setenta) e a máxima é 100 (cem) pontos.

5. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro I - Critérios Avaliativos da Entrevista

Item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	40 pontos
2	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
3	Facilidade de comunicação	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos

6. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato àquele projeto.

7. A pontuação final do(a) (PontFinal) para fins de seleção em projeto será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontFinal} = (\text{PontAnáliseCurricular} \times 60 + \text{PontEntrevista} \times 40) / 100$$

8. Após etapas de Análise Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente:

- a) Candidato(a) com maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Candidato(a) com maior pontuação na Entrevista;

c) Candidato(a) com maior idade.

9. Após a divulgação do Resultado, o(a) colaborador(a) externo(a) credenciado(a) terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

10. Os Recursos devem ser encaminhados para criar@ifg.edu.br com o assunto "Recurso Seleção de Pesquisador Colaboradores Externos - Edital nº 30/2026".

11. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no Plano de Trabalho e de acordo com a Resolução IFG nº 209/2024 ou norma posterior.